



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

**LEI DE DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA
LOA 2024-LDO**

LEI Nº475/2023



LEI Nº 475 DE 21 DE JUNHO DE 2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso de Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pará.

Em: 21/06/2023

Eu Antônio Pessoa do Socorro Oliveira Monteiro

Servidor Municipal Mat. nº 002/2021 CP/PMT

Levrei a Presente Certidão

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica deste Município.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tracuateua/PA aprovou e promulgou, de modo que sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei nº. 4.320, de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e **da Lei Orgânica do Município**, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tracuateua, para o exercício Financeiro de 2024, compreendendo os seguintes capítulos;

- I- As prioridades e metas da Administrativa Pública;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII- As disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I- De Riscos Fiscais;
- II- De Metas fiscais;
- III- Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;



- IV- Despesas;
- V- Resultado Primário e Nominal;
- VI- Montante da Dívida.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 foram elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:

- I- Compartilhamento de recursos;
- II- Gestão ampla;
- III- Inovação;
- IV- Simplificação.

Art. 4º. O anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades estabelece os programas e projetos da Administração municipal para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único - As metas e prioridades incluídos nesta Lei terão recursos incluídos na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites ou restrições à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.

Art. 5º. Quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2024, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limites de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poder Legislativo e executivo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos nos indicadores plurianuais;
- II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo



contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

- III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV- Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificado os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentário por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 7º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão e despensa por unidade orçamentária, detalhando por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Leis Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades ou operações especiais.

- 1- Pessoal encargo sociais;
- 2- Juros e encargos da dívida;
- 3- Outras despesas correntes;
- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras, incluídas quaisquer dispersas referente à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- 6- Amortização da dívida.



Art. 8º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder público.

Art. 9º. A lei orçamentária anal discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I- Às ações descentralizadas de saúde, educação e assistências social;
- II- Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III- Atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV- À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V- Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI- As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII- Às despesas correntes de caráter continuado, derivados da lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
- VIII- Ao atendimento dos programas de alimentação e transporte escolar;
- IX- Ao pagamento de precatório Judicial;
- X- Ao atendimento das operações relativas a dívida do município;
- XI- Às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes legislativo, executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o dia 31/10/2023, observará além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5 da lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

- I- Mensagem;
- II- Texto da lei orçamentária;
- III- Quadros orçamentários consolidados;
- IV- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



- V- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social;

§1º Os quadros orçamentários a que se refere o início II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I- Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as características econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminatórias cada imposto;
- II- Evolução da despesa do tesouro Municipal, segundo as características econômicas e elemento de despesa;
- III- Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;
- IV- Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V- Receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI- Receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII- Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII- Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elementos de despesa;
- IX- Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X- Programa referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XI- Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;
- XII- Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.



§2º A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária contará:

- I- Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
- II- Demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III- Análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2024 e suas implicações na proposta orçamentária.

Art. 11. Para efeito de disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e dos demais órgãos independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio do sistema de veículo de publicidade oficial do município ou em murais de aviso, ao menos:

- a) Estimativa de receita;
- b) Os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes;
- c) O projeto de lei orçamentária e seus anexos;
- d) A lei orçamentária anual;
- e) O relatório resumido da execução orçamentária bimestral;
- f) O relatório da gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre;
- g) O relatório mensal da arrecadação, discriminada por fonte e subitem da receita do tesouro municipal;



- h) Dados gerenciais referentes a execução do Plano Plurianual 2022/2025;
- i) Cumprir em tempo real às determinações da Portaria 549/2018 do STN, concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei 101/2000, com disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes de Portaria.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

- I- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II- Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III- Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressaltado os casos de calamidade pública formalmente reconhecidas, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45º da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e
- II- Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenha constado de Leis Orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos com subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2023, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 16. O poder Legislativo terá como limites de despesas corrente e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2023.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentaria do Legislativo para 2024 seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo,



ao final do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I- Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salva por Convênio;
- II- Aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residência de pessoas a serviço da municipalidade;
- III- Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- IV- Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos proveniente de convênio, acordados, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 18. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinados diversas das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a abertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquela destinada a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

- I- Seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II- Sejam vinculadas a organismo nacional ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e
- III- Atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos,



emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

- I- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II- Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III- Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:

- I- Contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto nos artigos 25 e 26 da LXC nº 101/2000;
- II- Auxílio financeiros as pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoa física, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.
- III- Material de distribuição gratuita; dotação destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiação culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I- Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II- Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;



assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 7º desta Lei. Sendo que estas autorizações não implicarão no percentual de suplementação definido na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

§ 5º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.

§ 6º A lei orçamentária contará reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de crédito adicionais.

§ 8º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 9º As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira por meio de ato de chefe do poder executivo.

§ 10º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtudes de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 11º Ficam autorizados os poderes executivos, assim como os Órgãos Independentes, quando necessário, a abrirem novos elementos de despesas, através do processo de transformação, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentária de 2024.

§ 12º Se o poder Legislativo por ocasião da abertura de crédito adicional suplementar não tiver dotação orçamentária suficiente, deverá solicitar ao poder executivo que deverá atendê-lo na forma de legislação em vigor.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 24. A atualização Monetária do Principal da dívida mobiliária do município não poderá superar no exercício de 2024, a variação do ÍNDICE DE PREÇOS – MERCADO (IGP-M), da função Getúlio Vargas.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C. F e Lei Complementar n° 101/00.

- I- Durante o exercício de 2024, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar n° 101/2000;
- II- O Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da EC n° 25/2000.
- III- Somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.
- IV- Exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidade temporárias das administrações e de excepcional interesse público dispostos em lei.
- V- Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.
- VI- O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, da art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar n° 101 de 2000, na forma do disposto no Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 26. No exercício financeiro de 2024, as despensas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 27. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de



excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

- I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.
- II- Não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargo do quadro de pessoas do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
- III- Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de lei disposto sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

- I- Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
- II- Revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;
- III- O município fará revisão no código Tributário para adaptar à realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivo de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas das ampliações da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder



Executivo, observando em relação às despesas constante desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 30. Casa seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta lei, conforme determinado pela art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para a conjunto de “projetos” e de “atividade e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excluídas:

- I- As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive ao destinados ao pagamento da dívida;
- II- Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
- III- Despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicará ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrante do orçamento fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.



Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder executivo até 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I- Pessoal encargos sociais;
- II- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
- III- Pagamento de serviço de dívida;
- IV- Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2023.
- V- Programa de duração continuada;
- VI- Assistência social, saúde e educação;
- VII- Manutenção das entidades;
- VIII- Sentença judiciais transitadas em julgado.

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto de Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórias à apreciação da Assessoria Jurídica e do Controlador do município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientação a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. Autoriza o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes as receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação



efetivamente realizado no exercício de 2024, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 40. Autoriza o Poder Executivo a auxiliar o Estados no custeio das Despesas com: Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiro, Ministério Público e Defensoria Pública, Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, clube de escotismo, defesa civil e entidades de classes religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Art. 41. O Poder Executivo publicará os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentário e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo Único. Os quadros de detalhamento de despesa, poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidades orçamentárias, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

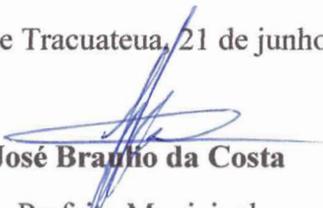
Art. 42. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassa o limite de que trata os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1 da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

Art. 43. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. Somente em condições específicas devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir de 01.01.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua, 21 de junho de 2023.



José Bráulio da Costa

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas Resultado Nominal e Primário para o exercício financeiro de 2024 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2024. Os valores encontrados para 2025 e 2026 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentária (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2024, 2025 e 2026 foi calculado a partir da reestimativa do exercício financeiro de 2023. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício financeiro de 2023, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que devera ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

RISCOS FISCAIS

(Art.4º,3º, da Lei Complementar nº101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípios da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz a previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvidas quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1- Riscos orçamentários: São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

nível de atividade econômica;

taxa de inflação- afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;

taxa de câmbio- a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma que alguns impostos possuem uma correlação direta com a caixa de câmbio; e

taxa de juros- a volatilidade da taxa de juros e outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2 - Riscos de dívidas: São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos de vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 – Metodologia de Cálculo – Receitas:

- 1.1 – A metodologia de cálculo da Receita foi adotada conforme a técnica de previsão no Art. 12 da LRF;
- 1.2 – No exercício previsto para a LDO 2024 e no exercício seguinte de 2025, a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços correntes e acrescidos do IGP-M referente a preços correntes;

2 – Memória de Cálculo – Despesas:

- 2.1 – Para chegar aos resultados pretendidos no exercício de 2024, foi adotado o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços constantes a ser acrescido do IGP-M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Na composição da receita não há previsão de renúncia de receita, com implicação na execução dos programas de governo previstos para o próximo exercício de 2024.

Face a necessidade da implantação de novos equipamentos e ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados com a saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, estimamos que a expansão das despesas de caráter continuado para 2024 será na ordem de 10 % (dez por cento), assim como o mesmo percentual para os exercícios seguintes.

O devido incremento na despesa continuada não afetará as metas fiscais estabelecidas, uma vez que foram levadas em consideração.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS Metas e Projeções Fiscais

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos que estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2024 os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei Orçamentária Anua para o exercício de 2024 e o valores indicativos estimados para os demais 03 (três) anos subsequentes deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo índice da inflação oficial, média histórica dos últimos três anos e a projeção para o exercício corrente.

A arrecadação própria para os anos seguintes serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças do município, permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2024 | | | | 2025 | | | | 2026 | | | |
|---|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 |
| Receita Total | 130.784.750,00 | 125.621.698,20 | - | 125,04 | 130.784.750,00 | 125.875.601,54 | - | 125,30 | 130.784.750,00 | 125.754.567,31 | - | 125,18 |
| Receitas Primárias (I) | 130.446.750,00 | 125.297.041,59 | - | 124,72 | 130.446.750,00 | 125.550.288,74 | - | 124,97 | 130.446.750,00 | 125.429.567,31 | - | 124,85 |
| Receitas Primárias Correntes | 80.724.731,27 | 77.537.922,65 | - | 77,18 | 107.239.330,00 | 103.213.984,60 | - | 102,74 | 107.239.330,00 | 103.114.740,38 | - | 102,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.660.000,00 | 4.476.034,96 | - | 4,46 | 4.660.000,00 | 4.485.081,81 | - | 4,46 | 4.660.000,00 | 4.480.769,23 | - | 4,46 |
| Transferências Correntes | 75.839.731,27 | 72.845.770,12 | - | 72,51 | 102.354.330,00 | 98.512.348,41 | - | 98,06 | 102.354.330,00 | 98.417.625,00 | - | 97,97 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 225.000,00 | 216.117,57 | - | 0,22 | 225.000,00 | 216.554,38 | - | 0,22 | 225.000,00 | 216.346,15 | - | 0,22 |
| Receitas Primárias de Capital | 30.323.020,00 | 29.125.943,71 | - | 28,99 | 30.323.020,00 | 29.184.812,32 | - | 29,05 | 30.323.020,00 | 29.156.750,00 | - | 29,02 |
| Despesa Total | 130.022.450,00 | 124.889.491,88 | - | 124,32 | 130.022.450,00 | 125.141.915,30 | - | 124,57 | 130.022.450,00 | 125.021.586,54 | - | 124,45 |
| Despesas Primárias (II) | 129.457.230,00 | 124.346.585,34 | - | 123,78 | 129.457.230,00 | 124.597.911,45 | - | 124,03 | 129.457.230,00 | 124.478.105,77 | - | 123,91 |
| Despesas Primárias Correntes | 88.361.408,00 | 84.873.122,66 | - | 84,48 | 88.361.408,00 | 85.044.666,03 | - | 84,65 | 88.361.408,00 | 84.962.892,31 | - | 84,57 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 55.442.327,00 | 53.253.603,88 | - | 53,01 | 55.442.327,00 | 53.361.238,69 | - | 53,12 | 55.442.327,00 | 53.309.929,81 | - | 53,06 |
| Outras despesas Correntes | 32.919.081,00 | 31.619.518,78 | - | 31,47 | 32.919.081,00 | 31.683.427,33 | - | 31,54 | 32.919.081,00 | 31.652.962,50 | - | 31,51 |
| Despesas Primárias de Capital | 41.095.822,00 | 39.473.462,68 | - | 39,29 | 41.095.822,00 | 39.553.245,43 | - | 39,37 | 41.095.822,00 | 39.515.213,46 | - | 39,33 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II) | 989.520,00 | 950.456,25 | - | 0,95 | 989.520,00 | 952.377,29 | - | 0,95 | 989.520,00 | 951.461,54 | - | 0,95 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | - | - | - | - | - | - | - | - | (2.401.363,03) | (2.309.002,91) | - | (2,30) |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: /Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2022 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2022 | % PIB | % RCL | Variação | |
|---|-------------------------|-------|--------|--------------------------|-------|---------|-----------------|-------------|
| | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 98.191.091,33 | - | 101,83 | 121.096.990,00 | - | 123,87 | 22.905.898,67 | 23,33 |
| Receitas Primárias (I) | 120.902.990,00 | - | 125,38 | 96.665.903,70 | - | 98,88 | (24.237.086,30) | (20,05) |
| Despesa Total | 120.403.990,00 | - | 124,87 | 110.825.141,90 | - | 113,36 | (9.578.848,10) | (7,96) |
| Despesas Primárias (II) | 119.785.610,00 | - | 124,23 | 109.932.773,86 | - | 112,45 | (9.852.836,14) | (8,23) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | 1.117.380,00 | - | 1,16 | (13.266.870,16) | - | (13,57) | (14.384.250,16) | (1.287,32) |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 500.000,00 | - | 0,52 | 459.960,74 | - | 0,47 | (40.039,26) | (8,01) |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (4.500.000,00) | - | (4,67) | (2.401.363,03) | - | (2,46) | 2.098.636,97 | (46,64) |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | (3.183.569,38) | | | (2.098.636,97) | - | - | 1.084.932,41 | (34,08) |

Fonte: / Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|-----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|---|----------------|---|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 79.564.470,85 | 121.096.990,00 | 52,20 | 130.784.750,00 | 8,00 | 130.784.750,00 | - | 130.784.750,00 | - | 130.784.750,00 | - |
| Receitas Primárias (I) | 79.179.422,26 | 96.665.903,70 | 22,08 | 130.446.750,00 | 34,95 | 130.446.750,00 | - | 130.446.750,00 | - | 130.446.750,00 | - |
| Despesa Total | 71.967.749,91 | 110.825.141,90 | 53,99 | 130.022.450,00 | 17,32 | 130.022.450,00 | - | 130.022.450,00 | - | 130.022.450,00 | - |
| Despesas Primárias (II) | 71.330.392,51 | 109.932.773,86 | 54,12 | 129.457.230,00 | 17,76 | 129.457.230,00 | - | 129.457.230,00 | - | 129.457.230,00 | - |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II) | 7.849.029,75 | (13.266.870,16) | (269,03) | 989.520,00 | (107,46) | 989.520,00 | - | 989.520,00 | - | 989.520,00 | - |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 459.960,74 | 459.960,74 | - | - | (100,00) | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (7.683.569,38) | (2.401.363,03) | (68,75) | - | (100,00) | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 5.896.456,54 | (2.098.636,97) | (135,59) | (2.401.363,03) | 14,42 | - | (100,00) | - | - | - | - |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------|----------|----------------|----------|----------------|------|----------------|------|----------------|--------|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 72.291.905,19 | 114.469.222,04 | 58,34 | 123.440.066,07 | 7,84 | 125.621.698,20 | 1,77 | 125.875.601,54 | 0,20 | 125.754.567,31 | (0,10) |
| Receitas Primárias (I) | 71.942.051,84 | 91.375.275,26 | 27,01 | 123.121.047,66 | 34,74 | 125.297.041,59 | 1,77 | 125.550.288,74 | 0,20 | 125.429.567,31 | (0,10) |
| Despesas Total | 65.389.560,16 | 104.759.563,19 | 60,21 | 122.720.575,74 | 17,14 | 124.889.491,88 | 1,77 | 125.141.915,30 | 0,20 | 125.021.586,54 | (0,10) |
| Despesas Primárias (II) | 64.810.460,21 | 103.916.035,41 | 60,34 | 122.187.097,69 | 17,58 | 124.346.585,34 | 1,77 | 124.597.911,45 | 0,20 | 124.478.105,77 | (0,10) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II) | 7.131.591,63 | (12.540.760,15) | (275,85) | 933.949,98 | (107,45) | 950.456,25 | 1,77 | 952.377,29 | 0,20 | 951.461,54 | (0,10) |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 417.918,17 | 434.786,60 | 4,04 | - | (100,00) | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (6.981.255,12) | (2.269.933,86) | (67,49) | - | (100,00) | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 5.357.492,77 | (1.983.776,32) | | (2.266.505,93) | | - | - | - | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|------------------------------|-------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2022 | 2021 | 2020 |
| VALOR (III) | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Imobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-III) | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESEVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Imobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | |
| Receitas Correntes | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | |
| Despesas Correntes (XIII) | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVIII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) | (d) = (d Exercício anterior) + c |
| 2022 | | | | |
| 2023 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | | | 0,00 | 0,00 |

Fonte:

TRACUATEUA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTO | VALOR PREVISTO 2024 |
|---|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 7.000.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 2.500.000,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 1.500.000,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 3.000.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 3.000.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 3.000.000,00 |
| Fonte: | |

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2024

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 500.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 100.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | 600.000,00 | SUBTOTAL | 600.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | 400.000,00 | SUBTOTAL | 400.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000,00 | TOTAL | 1.000.000,00 |

Fonte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



Órgão: 01 - Câmara Municipal de Tracuateua

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.391.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Controle Interno

Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

Ação.....: 2002 - Manutenção do Departamento de Controle Interno do Legislativo
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do Órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 85.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

Ação.....: 2003 - Encargos com Publicidade
Descrição: Garantir a publicidade das atividades do Legislativo

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 11.600,00



Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades voltadas às políticas de meio ambiente

Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 432.000,00

Ação.....: 2005 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 26.620,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0182 - Concepção da Unidade de Conservação
Delimitar a área do terreno da antiga Embrapa para constituir a Unidade de Conservação, com o intuito de proteger grande extensão de mata nativa nos limites do município.

Ação.....: 1080 - Implantação da Unidade de Conservação Ambiental
Descrição: - Realizar o levantamento florístico e faunístico da área - Orientar a população sobre a importância de proteger este espaço - Instalar placas de sinalização, para evitar o desmatamento na área - Regular o espaço e definir seus usos

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 19.360,00

Programa: 0188 - Arborização Urbana
Realizar a arborização Urbana com espécies nativas, florestais e ornamentais de forma estratégica, visando o equilíbrio do ecossistema local e a melhoria das condições climáticas e arranjo paisagístico do município.

Ação.....: 2156 - Arborização e Paisagismo de Vias Urbanas
Descrição: - Produzir mudas arbóreas e ornamentais no horto da SEMMA - Distribuição e cultivo de mudas em campanhas de arborização e revitalização de praças públicas - Promover oficinas de produção de mudas periodicamente

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.150,00

Programa: 0189 - Reestruturação e Reativação do Horto da SEMMA



Ação.....: 2007 - Recuperação de Áreas Degradadas
Descrição: Preservação do Meio Ambiente

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 146.000,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0180 - Educação Ambiental as margens do Rio Tracuateua
- promoção de ações educativas com moradores as margens do Rio Tracuateua no trecho que perpassa a área urbana da cidade

Ação.....: 2150 - Implementação das Ações de preservação de Nascentes e Mananciais
Descrição: - Ressaltar a importância da mata ciliar - Orientar sobre a implantação de edificações em áreas próximas ao rio - Instalar barreiras de contenção para evitar o assoreamento das margens - Implantar placas educativas para evitar o acúmulo de resíduos no local

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.890,00

Programa: 0181 - Proteção e Recuperação dos Mananciais
Realização de campanhas de educação ambiental em Comunidades rurais e auxiliá-las no processo de conservação e proteção dos recursos hídricos.

Ação.....: 2151 - Recuperação e preservação de mananciais
Descrição: - Ressaltar a importância da mata ciliar - Orientar sobre a construção de piscinas utilizando o rio - Instalar barreiras de contenção para evitar o assoreamento das margens - Orientar sobre as boas práticas de limpeza de nascentes - Auxiliar no processo de recomposição da mata ciliar - Adequação ambiental em

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 14.520,00

Programa: 0191 - Gestão Ambiental
Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades voltadas às políticas de meio ambiente

Ação.....: 1002 - Limpeza e Drenagem de Rios, Igarapés e Córregos
Descrição: Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 146.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0186 - Construção de Tanques para produtos de Casas de Farinha



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

Realizar uma campanha de fiscalização em casas de farinha para sugerir a adequação ambiental dos empreendimentos, por meio da destinação correta dos resíduos e da produção dentro dos padrões sanitários.

Ação.....: 2155 - Implementação de melhorias na produção artesanal de farinha de mandioca
Descrição: - Dialogar in loco com proprietários de casas de farinha e sugerir adequação ambiental - Distribuir manuais de boas práticas para casas de farinha adaptados a dinâmica da região - Propor a reutilização dos efluentes da mandioca - Construir tanques de tratamento dos efluentes antes do descarte - Orientar sobre medidas de prevenção de acidentes de trabalho - Incentivar o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo por parte dos funcionários

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total: 21.780,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.253.870,00

Órgão: 03 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2008 - Manutenção da Junta de Serviços Militar

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total: 76.000,00

Ação.....: 2010 - Manutenção da Codec - Defesa Civil

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total: 19.900,00



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Ação.....: 2011 - Apoio a Segurança Pública
Descrição: Garantir segurança a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 47.000,00

Ação.....: 2012 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.167.000,00

Ação.....: 2013 - Manutenção da Residencia Oficial do Prefeito
Descrição: Manter a infra-estrutura de funcionamento da Residencia Oficial

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Controle Interno

Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

Ação.....: 2009 - Manutenção do Departamento de Controle Interno do Executivo
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do Órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2014 - Encargos com Publicidade e Propaganda
Descrição: Garantir a publicidade dos atos e atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 19.600,00



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.479.500,00

Órgão: 04 - Procuradoria Jurídica

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes às unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 231.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 231.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Administração Financeira

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos em harmonia com a programação de despesas.

Ação.....: 2016 - Modernização e Organização Tributária

Descrição: Ampliar a Receita Tributária do Município e Garantir maior arrecadação tributária

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 29.000,00



Ação.....: 2017 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.456.000,00

Ação.....: 2018 - Amortização da Dívida Contratada
Descrição: Garantir o pagamento de dívidas

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 566.000,00

Programa: 0168 - Recadastramento Municipal Imobiliário
- Desenvolver e aperfeiçoar sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos - Fortalecer as capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos disponíveis - Acompanhar as obrigações tributárias, maximizando o uso de recursos ociosos/subutilizados e eliminando perdas, além de melhorar a qualidade e oferta desses serviços a um menor custo - Permitir a atuação conjunta, intercâmbio de experiências, informações, cadastros e formação de redes que racionalizem, melhorem e ampliem o atendimento e reduzam o custo unitário dos serviços - Fortalecer a gestão pública municipal gerencial, com ênfase na produção de resultados para a sociedade, na otimização dos custos operacionais, na motivação e participação dos servidores, na delegação, na racionalidade no modo de fazer, na definição clara de objetivos e no controle dos resultados - Reforçar a transparência na gestão e expandir o controle social.

Ação.....: 1079 - Implantação da Central de Atendimento e Cobranças
Descrição: - Central de Atendimento esclarece as dúvidas de contribuintes Os contribuintes que tiverem dúvida quanto ao valor lançado no IPTU devem procurar a Central de Atendimento. Eles serão direcionados para a equipe de recadastramento para a análise dos dados presentes no cadastro atual e que podem ser confrontados com as informações de anos anteriores. - A Central de Cobranças para atender os munícipes que procuram a Prefeitura a fim de regularizar os impostos, com uma equipe formada por diversos profissionais, incluindo orientação jurídica, para oferecer as melhores condições de pagamento.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0003 - Administração Financeira
Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos em harmonia com a programação de



despesas.

Ação.....: 2019 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Pagamento ao PASEP

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 313.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 2.376.100,00

Órgão: 06 - Sec.Mun. de Agricultura e Des. Economico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas
Descrição: Secretária Equipada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 726.000,00

Ação.....: 2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.210.000,00

Ação.....: 2021 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 19.900,00

Programa: 0147 - Apoio ao Desenvolvimento de Produção Agrícola



Descrição: Manutenção de Veículos para Desenvolvimento da Produção

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 432.000,00

Programa: 0149 - Incentivo de Investimentos na Produção Agrícola do Município
Incentivar investimentos na produção agrícola municipal Ações:

Ação.....: 1062 - Incentivo à Produção Agrícola

Descrição: - Articular a atuação conjunta das instituições de assistência técnica, Agentes financeiros e Poder público local que atuam no setor rural. - Ampliar a produção de mandioca, frutas, hortaliças, frangos, peixes, mel, leite, açaí, e das Agroindústrias. - Implantar hortas nas escolas, hospital, unidades de saúde e comunidades - Incentivar e fomentar as famílias rurais ao cultivo de hortaliças e criação de pequenos animais para segurança alimentar e nutricional - Fortalecer o PAA (Projeto de Aquisição de Alimentos) junto com a Assistência Social e a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) - Fortalecimento da Agricultura Familiar na aquisição de merenda escolar - Coordenar a distribuição do pescado durante a Semana Santa - Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural (feira do agricultor) - Incentivar a implantação de Sistemas Agro Florestais nas propriedades rurais - Fomentar parcerias público-privadas para o desenvolvimento das cadeias produtivas: Agropecuária, pesca e extrativista - Realizar parcerias com produtores rurais do município no preparo de áreas - Promover eventos como: feiras agrícolas, pecuárias, piscicultura, carcinicultura e extrativista - Incentivar a implantação de Sistemas Agro Florestais nas propriedades rurais - Coordenar junto a ADEPARÁ a legalização de criação de animais de grande e médio porte do município - Apoiar projetos de empreendedorismo pleiteados pelas famílias da Agricultura Familiar, bem como associações e cooperativas - Apoiar a criação de novas Associações de produtores rurais

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0019 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente da produção seja destinado à comercialização.

Ação.....: 1005 - Construção de Casas de Farinha Comunitárias

Descrição: Promoção da Agricultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 237.000,00

Ação.....: 2024 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 014

Descrição: fortalecimento das atividades agrícolas
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 205.000,00

Ação.....: 2025 - Apoio a Programas de Fomento a Produção
Descrição: Implantação e Acompanhamento de ações de Fomento a Produção para fortalecimento da agricultura.
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.466.970,00

Órgão: 07 - Sec. Mun.de Infraestrutura e Transportes

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2026 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
Descrição: Melhoria dos Predios Publicos
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 94.900,00

Ação.....: 2027 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.850.000,00

Ação.....: 2140 - Estruturação e Regulamentação de Pontos de Onibus Municipais
Descrição: - Em parceria com a SEPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) e Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios e em parceria com as



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 016

Descrição: Promover a construção e demarcar as paradas de ônibus municipais.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 48.400,00

Programa: 0029 - Infra-Estrutura Urbana
Promover Infra-Estrutura a população

Ação.....: 1009 - Obras de Infraestrutura Urbana
Descrição: Promoção do Desenvolvimento Urbano

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.057.286,00

Ação.....: 1010 - Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana e Logradouros
Descrição: Desenvolvimento Urbano com melhorias na infra-estrutura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.281.000,00

Programa: 0162 - Saneamento para Todos
Revitalizar e executar medidas de saneamento básico no município, para melhor qualidade de vida e saúde bem como reduzir impactos ambientais.

Ação.....: 2139 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico
Descrição: Buscar parceria com o governo do estado e federal através da Companhia de Saneamento do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Ministro de Estado da Infraestrutura e do Governo Federal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Programa: 0166 - Lazer para Todos
Realizar a manutenção e revitalização das áreas de lazer comunitário, para melhor qualidade de vida dos munícipes.

Ação.....: 1078 - Revitalização de Areas de Lazer
Descrição: - Por meio de recursos diretos e em parceria junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como a secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura promover a revitalização e manutenção de espaços públicos destina dos ao lazer.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0163 - Retomada de Obras Paradas



Executar junto a SEPLAN (Secretaria de Planejamento) e Secretaria Municipal de Administração, a retomada das obras públicas paradas.

Ação.....: 1076 - Regularização de Obras Paradas
Descrição: Buscar junto ao corpo técnico da Prefeitura e Governo Estadual e Federal recursos para retomada das obras em paralização ou situação irregular.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 72.600,00

Programa: 0510 - Serviços de Parques e Jardins
Promover uma cidade linda através de parques e jardins

Ação.....: 1011 - Construção e Restauração de Praças, Areas de Lazer e Eventos
Descrição: Serviços de Parques e Jardins

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 967.000,00

Programa: 0511 - Serviços Gerais de Utilidade Pública
Promover serviços de utilidade pública

Ação.....: 1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério Público
Descrição: Serviços Gerais de Utilidade Pública para Melhoramento de cemiterio

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 88.000,00

Ação.....: 2028 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Descrição: Proporcionar uma cidade limpa com melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 304.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Habitacoes Urbanas
Promover a possibilidade de Habitação popular, a fim de sanar o deficit habitacional

Ação.....: 1013 - Construção de Habitações Populares
Descrição: Garantir moradia a pessoas de baixa renda



Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.467.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0601 - Abastecimento D'Água na Zona Rural
Promoção do Saneamento básico na zona rural

Ação.....: 1014 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural
Descrição: Garantir Saneamento na zona rural do Município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 192.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos
Promover o bem estar social

Ação.....: 2029 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos com a manutenção de sistemas de abastecimento de água para atender a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 146.000,00

Programa: 0034 - Qualif. e Universalizar os Serv. de Esgotamento Sanitário
Promover saúde pública

Ação.....: 1015 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD
Descrição: Garantir Saneamento e Melhora na qualidade de vida da população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.425.000,00

Programa: 0603 - Abastecimento D'Água na Zona Urbana
Promoção do Saneamento básico na zona urbana, através da qualidade da água potável

Ação.....: 1016 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana
Descrição: de Água - Zona Urbana com implantação de sistemas de Abastecimento D'Água na



Zona Urbana

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 257.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0035 - Qualif. os Serv. de Limp.Urb.Universal. o Manejo Resi.Domést
Promoção da saúde pública

Ação.....: 1017 - Construção do Aterro Sanitário Municipal
Descrição: Promoção da Saúde a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 660.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0018 - Edificações Públicas
Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Padronização de Feiras Livres
Descrição: apoio ao Desenvolvimento da Agricultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.889.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0037 - Iluminação Pública
Promover uma cidade iluminada

Ação.....: 1019 - Implantação do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Cidade Iluminada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 301.000,00



Ação.....: 2030 - Manutenção do sistema de Iluminação Pública
Descrição: Garantir a cidade iluminada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 660.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0902 - Manutenção de Serviços de Transporte

Promover atividades relacionadas à frota de veículos utilizados pelo governo envolvendo veículos próprios ou de terceiros e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis e lubrificantes aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro e d) alugueis ou contratos de serviços de transporte.

Ação.....: 2031 - Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada
Descrição: Máquinas em bom estado para uso

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 175.000,00

Ação.....: 2032 - Manutenção e Conservação de Veículos
Descrição: Garantir o bom funcionamento dos veículos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 194.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0009 - Garantir Infra. e Equip. Necessar. ao Bom Funcio. Serv.Munic
Promover a infra-estrutura para o bom funcionamento dos serviços públicos.

Ação.....: 1021 - Aquisição de Veículo Coletor de Lixo
Descrição: Cidade Limpa

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 606.000,00

Programa: 0013 - Aquisição de Veículos e Máquinas
Promover a equiparação das Secretarias com veículos

Ação.....: 1020 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas



Descrição: Secretaria Equipada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 781.000,00

Programa: 0042 - Estradas Vicinais

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação.....: 1022 - Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
Descrição: Garantir acesso digno aos moradores da Zona rural

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.176.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0733 - Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
Promoção de bom funcionamento de terminais

Ação.....: 1023 - Construção de Cais de Arrimo
Descrição: Garantia de Proteção Ambiental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 161.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 20.716.696,00

Órgão: 08 - Sec. de Turismo, Esporte e Cultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2033 - Manutenção da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governos Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 022

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 917.000,00

Programa: 0159 - Aquisição de Bens Duráveis
Adquirir equipamentos para melhor execução dos trabalhos técnicos. Ações

Ação.....: 1074 - Aquisição de Maquinas e equipamentos
Descrição: - Adquirir equipamentos para melhor execução dos trabalhos técnicos. - Efetuar compra de computadores e equipamentos eletrônicos. - Adquirir maquinário de construção civil junto a programas do governo estadual e federal e emendas parlamentares

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.150,00

Programa: 0161 - Manutenção de Pontes
Realizar a manutenção e revitalização das pontes que dão acesso ao centro urbano do município para acesso mais rápido aos serviços públicos bem como melhor escoamento dos produtos rurais e de mineiro.

Ação.....: 1075 - Manutenção, Construção e Recuperação de pontes
Descrição: - Reunir com as empresas de mineração bem como o Governo Estadual, e Federal através do Ministério de Estado da Infraestrutura, Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional para aquisição de recursos para revitalização e construção de novas pontes e trapiches. - Por meio de recursos federais, estaduais e municipais, buscar substituir pontes de madeira por pontes de concreto

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0160 - Formação Continuada
Capacitar os profissionais para maximização de produtividade e melhor atendimento as demandas do setor público bem como ter profissionais aptos para determinados serviços técnicos

Ação.....: 2138 - Capacitação de Pessoal
Descrição: - Buscar parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia E Educação Profissional E Tecnológica bem como dos sistemas (Senat, Sest, Senaj, Senac, Sesc, Sesi) e Governo Federal através do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público



Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.630,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0158 - Programa de Revitalização de Estradas
Revitalizar as vicinais que dão acesso aos polos do interior do município, para melhor acesso aos serviços públicos ofertados bem como escoamento da produção rural e de minério

Ação.....: 1073 - Manutenção e recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: - Fazer reparos de forma constante de pequeno porte nas estradas vicinais. - Buscar parcerias com as empresas de minério busca de recursos com o governo federal e estadual através dos programas de revitalização de estradas e desenvolvimento, através do Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional, Ministério de Estado Da Infraestrutura. - Buscar junto ao INCRA manutenção constante nas estradas vicinais na área da RESEX Tracuateua

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0122 - Estimular a Qualif. da Mão de Obra Setores Tur. Com. e Serv.
Promover o desenvolvimento do Turismo e o Comercio

Ação.....: 2034 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: incentivar o Desenvolvimento do Turismo na Região

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - Administração Geral
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2058 - Manutenção da Biblioteca Pública
Descrição: Melhorar o atendimento da biblioteca publica

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00



Programa: 0118 - Possuir um Espaço que Concentre Divul. Eventos Turísticos
Promover o desenvolvimento do turismo

Ação.....: 1024 - Construção de Espaços Cultural e Turístico
Descrição: Promover o Desenvolvimento Cultural e Turístico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 587.000,00

Programa: 0152 - Tracuateua, Cidade Junina
Construir coletivamente e implementar as propostas do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Ação.....: 2134 - Implementação das Ações do Conselho de Cultura
Descrição: - Valorizar e reconhecer o papel do Conselho Municipal de Cultura enquanto instância representativa do setor - Realizar reuniões semestrais entre a Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, a Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Vereadores e demais instituições envolvidas para apresentação e monitoramento das propostas do Plano Municipal de Cultura - Promover a aproximação com outros setores (empresarial, educacional, turismo, segurança, etc.), para viabilizar a implementação do Plano Municipal de Cultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Programa: 0154 - Complexo Cultural de Tracuateua
Possuir um espaço que concentre a divulgação dos eventos e empreendimentos culturais e turísticos de Tracuateua e região

Ação.....: 1071 - Construção do complexo cultural de Tracuateua
Descrição: Captar recursos para a construção do complexo cultural de Tracuateua

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 48.400,00

Ação.....: 2135 - Manutenção do Complexo Cultural
Descrição: - Elaborar um Calendário Conjunto, para divulgar os Eventos dos Setores de Cultura e Turismo E ESPORTE, e disponibilizá-lo em uma plataforma digital - Realizar o mapeamento georreferenciado dos segmentos da economia criativa (produção artística, turística, cultural, esportiva etc.) de Tracuateua, com contatô dos empreendedores/empreendimentos cadastrados e seus respectivos projetos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00



Programa: 0473 - Difusão Cultural
Promoção das atividades culturais

Ação.....: 2035 - Fomento às Manifestações Culturais
Descrição: Desenvolvimento do Pôotencial artístico e cultural da Região

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 663.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0157 - Tracuateua Terra dos Igarapés
Construir Plano Municipal de Turismo decenal para nortear as atividades a serem desenvolvidas no município

Ação.....: 2137 - Incentivo às Atividades Turísticas
Descrição: - Incentivar o empreendedorismo turístico buscando parcerias junto ao SEBRAE e governo do estado através do PEQTUR (programa estadual de qualificação turística) - Fortalecer o calendário turístico cultural, incluindo programações nas áreas urbanas e rurais - Incentivar o turismo de observação e turismo responsável nas áreas de preservação ambiental - Criar Plano de divulgação turístico de Tracuateua estruturando as potencialidades turísticas do município - Elaborar e executar políticas públicas para os segmentos turísticos incentivando turismo ecológico, turismo sol e praia entre outras - Montar equipe técnica na SETEC para o fortalecimento e o desenvolvimento do setor turístico do município - Atualizar o inventário turístico para montar estratégias voltadas ao desenvolvimento turístico local, levando em considerações suas características - Criar rotas e roteiros turísticos da cidade, Campos e colônia; Ex: Rota do açaí rota da farinha quilombola, rota do igarapés, etc. - Potencializar o Turismo na Ilha do Quatipuru Mirim - Incentivar o turismo de Base comunitária ou criativo nas comunidades quilombolas com potencial turístico - Consolidar através de Projeto de Lei junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, dando a Tracuateua o título de "Tracuateua, cidade junina"

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0122 - Estimular a Qualif. da Mão de Obra Setores Tur. Com. e Serv.
Promover o desenvolvimento do Turismo e o Comercio



Ação.....: 2036 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo
Descrição: Apoio e Desenvolvimento das atividades Turísticas para desenvolvimento econômico.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 190.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0018 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1025 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
Descrição: Desenvolvimento do Esporte

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 366.000,00

Programa: 0156 - Esporte e Saúde

Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer, entretenimento e qualidade de vida aos cidadãos tracuateuenses.

Ação.....: 1072 - escolinhas desportivas

Descrição: - Incentivar a criação de escolinhas das modalidades desportivas, sejam elas: coletivas e individuais (futebol, futsal, handebol, basquetebol, atletismo, voleibol, lutas, danças, ginástica, etc.)

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.150,00

Ação.....: 2136 - Apoio às Ações e Atividades Esportivas

Descrição: - Desenvolver atividades de lazer nas comunidades polos, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, em parceria com o NASF (núcleo de apoio a saúde da família), oportunizando lazer e entretenimento a comunidade em geral - Reestruturar os espaços físicos das academias ao ar livre, com acompanhamento de profissionais da área - Captar recursos nas esferas federais, estaduais, municipal e na iniciativa privada para a criação de um complexo poliesportivo na sede do município - Motivar alunos da rede de ensino municipal e estadual para participar e representar o nosso município, nos



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 027

jogos estudantis paraenses (JEP'S) - Incentivar o esporte amador em nosso município criando possibilidades de participação e apoio, aos atletas de acordo com a modalidade escolhida - Garantir através de Lei municipal o repasse previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) ao esporte, cultura e lazer - Criar calendário desportivo anual, para todo o município - Reestruturar o espaço físico do campo da EMBRAPA, localizado no antigo campo experimental da EMBRAPA - Criar banco de dados dos atletas residentes no município Construção de equipamentos esportivos no município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.260,00

Programa: 0743 - Desporto Comunitario

Promover ações necessárias à incentivar o desporto praticado por equipes bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui pagamento de subvenção sociais a entidades privadas para os mesmos objetivos.

Ação.....: 1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásios e Arenas
Descrição: Desenvolvimento do Esporte como fator de inclusão social

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 951.000,00

Ação.....: 2037 - Fomento ao Desporto Amador
Descrição: Incentivo à praticas esportivas pelas comunidades do Município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 149.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.053.930,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 028

| | | | |
|---|--|------------------|--------------|
| Descrição: | Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão. | Quantidade 2024: | 1 |
| Unidade de medida: | Valor | Valor total: | 5.510.000,00 |
| Programa: 0032 - Organização e Modernização Administrativa Capacitar a Prefeitura, dotando-a dos instrumentos de planejamento, coordenação e controle, necessários à gestão dos recursos e haveres públicos, de conformidade com os preceitos legais da legislação vigente. | | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 2040 - Reorganização e Modernização Administrativa | Quantidade 2024: | 1 |
| Descrição: | Administracao Moderna | Valor total: | 29.400,00 |
| Unidade de medida: Valor | | | |
| Programa: 0056 - Aquisição de Imóveis Promover a infra-estrutura das atividades publicas | | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 1027 - Aquisição de Imóveis | Quantidade 2024: | 1 |
| Descrição: | Melhorias da Infra-Estrutura Administrativa | Valor total: | 51.000,00 |
| Unidade de medida: Valor | | | |
| Programa: 0057 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Realização de ações necessárias a incentivar o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Quando associado a diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servidor está sendo treinado. | | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 2041 - Capacitação de Recursos Humanos | Quantidade 2024: | 1 |
| Descrição: | Garantir capacitação ao servidor publico | Valor total: | 15.700,00 |
| Unidade de medida: Valor | | | |
| Programa: 0171 - Informatização da Comunicação Inter Setorial Promover o fortalecimento da comunicação Inter setorial por meio eletrônico. | | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 2141 - Implantação de Rede de Comunicação | Quantidade 2024: | 1 |
| Descrição: | - Promover a instalação de uma rede de comunicação interna entre as secretarias por meio de um servidor de comunicação interna. - Promover a integração Inter setorial com as demais secretarias municipais por meio eletrônico. | Valor total: | 10.890,00 |
| Unidade de medida: Valor | | | |



Programa: 0172 - Parceria com a Concessionária de Energia Elétrica
Buscar melhorias na expansão e prestação de serviços com relação a distribuição de energia elétrica no município de Tracuateua.

Ação.....: 2142 - Melhoria da Distribuição de Energia Elétrica
Descrição: Desenvolver uma comunicação direta e colaborativa com a concessionária de energia elétrica.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Programa: 0173 - Revitalização dos Cemitérios Municipais
Revitalizar, adequar e expandir o atendimento dos cemitérios municipais.

Ação.....: 2143 - Estruturação e melhorias nos Cemitérios Municipais
Descrição: - Revitalizar os cemitérios municipais fazendo as devidas adequações estruturais. - Promover de forma contínua a limpeza nos espaços dos cemitérios municipais. - Expandir a quantidade de cemitérios no município.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Programa: 0177 - Iluminação Pública de Qualidade
apresentar aos cidadãos do município de Tracuateua uma iluminação pública de qualidade.

Ação.....: 2147 - Incremento na melhoria da qualidade da iluminação Pública
Descrição: - Mapear a eficiência do atual sistema de iluminação pública. - Promover a revitalização do sistema de iluminação pública. - Expandir o número de pontos de iluminação pública, principalmente na zona rural.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.150,00

Programa: 0178 - Proerd Tracuateua
Fomentar a instalação de atividades do PROERD em Tracuateua.

Ação.....: 2148 - Implantação do PROERD
Descrição: - Buscar junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, do Governo do Estado, a instalação dos serviços do PROERD no Município de Tracuateua. - Fornecer estrutura necessária as atividades do PROERD no município.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.150,00

Programa: 0179 - Diálogo Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social



Dialogar com a comunidade sobre Segurança Pública e Defesa Social.

Ação.....: 2149 - Implementação das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Descrição: - Executar palestras, em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Civil, Polícia Militar, na zona urbana e rural para discutir questões pertinentes a Segurança Pública e Defesa Social. - Executar palestras, em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Civil, Polícia Militar, nas escolas e centros comunitários sobre drogas ilícitas para instrução e sensibilização das crianças, adolescentes e jovens

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.630,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0175 - Valorização do Empreendedorismo e do Comércio Tracuateuense
- Promover a valorização e o desenvolvimento do empreendedorismo tracuateuense - promover a valorização e o desenvolvimento do comércio tracuateuense.

Ação.....: 2145 - Implementação das Políticas de Valorização do empreendedorismo e do comércio
Descrição: - Fazer amplo levantamento de todas as forças econômicas, políticas e sociais referente ao empreendedorismo local. - Estimular por meio de amplo debate e auxiliar na criação de associações comerciais visando o maior fluxo econômico no município. - Implantar o Fórum do Empreendedorismo tracuateuense, espaço destinada ao diagnóstico do empreendedorismo e propostas de expansão do empreendedorismo local. - Implementar a Casa do Empreendedor, voltada para ampliação e formalização de empreendedores individuais, bem como fornece apoio e assessoria ao micro e pequeno empresário para melhor a articulação de suas atividades.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.050,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0176 - Transparência e Combate a Corrupção na Administração Pública
Buscar desenvolver mecanismos que dificultam fraudes e corrupção em processos ligados a Administração Pública. Buscar desenvolver mecanismos que garantam a transparência na Administração Pública.

Ação.....: 2146 - Tecnologia da informação na Transparência Pública e acesso a informação
Descrição: - Buscar, por meio de formação oferecida ao público geral, auxiliar o empreendedorismo local na adequação necessária para participar de processos de aquisição nas compras públicas junto ao município. - Fazer divulgação em redes



Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

| | |
|--------------------------|------------------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: 1 |
| | Valor total: 59.290,00 |

Ação.....: 2045 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

| | |
|--------------------------|------------------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: 1 |
| | Valor total: 36.600,00 |

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0049 - Ampliar, Diver.Qual. Oferta Educ. Atender Neces. População
Promover educação de qualidade

Ação.....: 2046 - Manutenção do Transporte Escolar-FME

Descrição: Garantir transporte escolar aos alunos

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: 1 |
| | Valor total: 148.000,00 |

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2162 - Integração Comunidade - Escola

Descrição: - fomentar a disponibilização de cursos profissionalizantes para a população, sobretudo as pessoas da zona rural, promovendo oportunidades aos jovens aprimorando o trabalho no campo, nas atividades agropastoris, no âmbito do agronegócio e, proporcionar às donas de casa, jovens e interessados trabalhos nas diversas áreas de corte e costura, artesanato, culinária, dentre outros. - Criar parcerias com a secretaria municipal de assistência social, considerando a importância de campanha sobre o uso de drogas, abuso sexual de crianças e adolescentes, oficina, cursos e palestra com a equipe diretiva das escolas polos e anexas acerca de temas como a gravidez indesejada, além da ampliação nas formações no que tange as CID, no sentido de estimular a aprendizagem do (a) aluno(a) inclusiva e humanizadora. - Por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) e secretaria municipal de saúde, mobilizar junto à comunidade educacional campanhas sanitárias, para conscientizar do uso de medidas de saúde públicas - Projetos de educação ambiental para as comunidades em geral incluindo as escolas, de forma simplificada, com atividades e questionários, exercitando pensamentos ambientais conscientes nos alunos. - Projetos de educação ambiental para as comunidades em geral, articulado com as escolas,



fomentando práticas ambientais conscientes aos alunos. Usar as avaliações externas para aprimorar o ensino. - Desenvolver projetos ou programas de educação ambiental nas escolas, mostrando a importância de valorizar os recursos naturais do Município, que assegure visitas nas áreas de Campos Naturais, campo da Embrapa e igarapés da localidade. - Buscar parcerias junto ao Estado, e ao governo federal para uma educação de qualidade na área da educação física, e internet para o município e suas respectivas comunidades. - Construir hortas nas escolas em parceria com a Secretarias de Meio Ambiente e agricultura para ensinar as crianças como se faz o plantio, acompanhar o desenvolvimento até a colheita para o consumo e aproveitar as hortaliças na merenda escolar.

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 12.100,00 |

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2158 - Apoio ao Ensino Medio
Descrição: - Implantação do ensino médio nas escolas da zona rural. - Viabilizar implantar cursos técnicos profissionalizantes para os alunos que ingressam no ensino médio, para que os mesmos conclua com certificados comprovando uma formação para pleitear um cargo no mercado de trabalho formal e informal.

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 26.620,00 |

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.352.610,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma



sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2161 - Incentivo à Valorização dos Profissionais da Educação
Descrição: - Valorização salarial dos profissionais da educação de acordo com a formação acadêmica. - Eleição direta para diretores de escola. - Valorização dos profissionais da educação. - Fomentar a educação continuada dos profissionais da educação - Atualizar o Plano de Cargos e Salário dos servidores da educação.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 72.600,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0062 - Alimentação Escolar
Promover a alimentação escolar aos alunos

Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pnae
Descrição: Garantir alimentação escolar, contribuindo para o aprendizado dos alunos.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.327.680,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0046 - Dotar as Escolas do Munic. de Infraest. Neces. Educ. Qualidade
Promoção da educação

Ação.....: 1028 - Construção e Reforma de Cobertura de Quadras de Escolas
Descrição: Educação e Esporte

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 772.000,00

Programa: 0062 - Alimentação Escolar
Promover a alimentação escolar aos alunos

Ação.....: 2048 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/PA
Descrição: Aluno Atendido

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 139.500,00



Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 1082 - Melhoria da Infra-estrutural Escolar
Descrição: - Dar continuidade às obras públicas educacionais inacabadas, como prédios (prédio da creche ao lado da câmara, creches de Vila Fátima, Escola do Arraial do São João, Ginásio da Vila Socorro, Escola do Cajueiro Boa Esperança), buscando para esse fim, recursos próprios ou outras parcerias, a fim de dar finalidade a eles para evitar que pereçam com o tempo ou sejam depredados por vândalos, além de valorizar o dinheiro público. - Construir escolas de nível fundamental maior de 6º ao 9º ano, onde há necessidade: sede municipal, comunidade Flexeira e comunidade Santa Maria - Estruturar as escolas municipais para o atendimento a comunidade escolar em tempo de pandemia - Adequação do espaço escolar conforme as orientações da vigilância sanitária. - Viabilizar a possibilidade de construir quadras de esportes nas escolas polos para atender as necessidades de práticas esportivas, sobretudo as atividades de educação física aos alunos da rede municipal de ensino. - Melhorar a infraestrutura das escolas. Tanto na cidade como no interior. - Viabilizar a construção de mais escolas no campo.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 242.000,00

Ação.....: 2163 - Modernização das Unidades Escolares
Descrição: - Fomentar a Implantação e uso de computadores nas escolas municipais, no sentido de ampliar o acesso à pesquisa e o acesso a rede mundial de computadores, incentivando a novas práticas de letramento e de aprendizagem para o grupo estudantil, viabilizando seus trabalhos de classes e extraclasse - Aquisição de internet de qualidade para as escolas, uma vez que, os serviços tecnológicos são uma das principais ferramentas utilizadas na atualidade - Incorporar a tecnologia à sala de aula. - Fomentar a informatização das bibliotecas das escolas e das salas de leitura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 36.300,00

Programa: 0401 - Ensino Fundamental
Promoção da Educação do Ensino Fundamental

Ação.....: 1029 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares
Descrição: Educação e Esporte com qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.094.000,00



Ação.....: 1030 - Construção do Laboratório de Informática
Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 210.298,00

Ação.....: 1031 - Aquisição de Veículo Escolar
Descrição: Garantia de Transporte a Alunos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 838.530,00

Ação.....: 1032 - Const.Ampl.Ref. e Aparel. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Descrição: Qualidade do Ensino com a melhoria das estruturas escolares

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 5
Valor total: 3.460.600,00

Ação.....: 2049 - Manutenção do Salário Educação
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.173.000,00

Ação.....: 2050 - Manutenção do Transporte Escolar-FNDE
Descrição: Garantir transporte escolar aos alunos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 616.000,00

Ação.....: 2051 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Estado - PETE
Descrição: Garantir transporte escolar aos alunos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 744.000,00

Ação.....: 2052 - Manuten. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 146.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar



Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2159 - Estruturação na Educação Infantil
Descrição: - Construção de Creches para garantir o direito da infância e da família - Promover adequação necessária para escolas polos e anexas que trabalhem com educação infantil com o intuito de darmos uma educação de qualidade para nossas crianças

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 145.200,00

Programa: 0450 - Educacao Infantil
Promover educação de qualidade ao Ensino Infantil

Ação.....: 1033 - Const.Ampl.Ref. e Aparel. de Unidades Escolares do Ensino Infantil
Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.537.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 1083 - Profissionalização de Jovens
Descrição: - Implantação de cursos profissionalizantes para os jovens - Incentivar a Educação Do Campo para o campo, com cursos para o aluno campesino com o objetivo de formar técnicos agrícolas, agroecologistas e outros. - Fomentar políticas públicas de valorização da mão-de-obra local

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 19.360,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade



e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2160 - Incentivo à Acessibilidade e Inclusão Social
Descrição: - Viabilizar a acessibilidade nas escolas, facilitando o acesso dos alunos com deficiências promovendo a inclusão entre professor aluno e comunidade. - Viabilizar a implantação de salas do AEE, nas escolas que apresentam um número expressivo de crianças com deficiência - Viabilizar a construção do espaço físico destinado ao atendimento especializado AEE, sala dos professores, sala de leitura ou biblioteca escolar e área de recreação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 36.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 12.610.368,00

Órgão: 13 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0046 - Dotar as Escolas do Munic. de Infraest. Neces. Educ. Qualidade
Promoção da educação

Ação.....: 1034 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas da Educação Básica
Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 5
Valor total: 1.028.000,00

Programa: 0401 - Ensino Fundamental
Promoção da Educação do Ensino Fundamental

Ação.....: 1084 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar
Descrição: Garantir transporte escolar de qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 181.500,00

Ação.....: 2053 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB



Descrição: Garantir transporte escolar aos alunos
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.394.000,00

Ação.....: 2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70%
Descrição: Remuneração dos Professores
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 27.461.000,00

Ação.....: 2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 30%
Descrição: Remuneração dos Profissionais de apoio
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 14.700.000,00

Ação.....: 2056 - Aquisição de Material Didático e Tecnológico para o Ensino Básico
Descrição: Garantir melhor educação
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 427.000,00

Ação.....: 2057 - Capacitação dos Profissionais da Educação
Descrição: Garantir capacitação ao servidor público
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 22.000,00

Ação.....: 2059 - Remuneração das atividades de apoio da Educação Básica - FUNDEB 70%
Descrição: Manutenção das atividades de apoio ao ensino fundamental
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 259.000,00

Ação.....: 2060 - Encargos com Profissionais da Educação Municipalizados - FUNDEB 70%
Descrição: Educação de Qualidade
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.011.000,00

Ação.....: 2061 - Encargos com Profissionais da Educação Municipalizados - FUNDEB 30%
Descrição: Educação de qualidade



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Para
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 040

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 277.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 46.760.700,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2064 - Manutenção e Coordenação Geral do FMS

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.656.069,00

Ação.....: 2065 - Manutenção do Conselho Municipal Saúde

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 14.775,00

Ação.....: 2066 - Capacitação de Recursos Humanos

Descrição: Garantir capacitação ao servidor publico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 51.510,00

Programa: 0146 - Gestão Eficiente da Saúde

Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Ação.....: 1058 - Implantação do Sistema de Informatica



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 041

Descrição: - Implementar o setor de informática da SMS (espaço físico, equipamentos e recursos humanos qualificados)

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Ação.....: 2124 - Manutenção do TFD

Descrição: - Reestruturar e apoiar o programa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0138 - Programa de Atenção Basica e da Atenção Estratégica
Garantia do acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Ação.....: 1050 - Realização de processo para suprimento de quadro de pessoal
Descrição: - Realizar processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias nas áreas de vacância identificadas no Município - Credenciar Equipes de Saúde Ribeirinhas em Vila Fátima, Mimi e Santa Maria

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.100,00

Programa: 0141 - Programa de Saúde Mental
Fortalecer a Rede de Saúde Mental.

Ação.....: 2152 - Capacitação de Pessoal

Descrição: Promover capacitação dos profissionais que atuam nos serviços de Atenção Psicossocial, álcool, Crack e outras drogas.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.630,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 6.759.864,00

Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral



Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2068 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.082.000,00

Programa: 0023 - Oferecer Boas Cond. de Infra. e Apoio aos Cons. Municipais
Apoio aos Conselhos Municipais

Ação.....: 2069 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 29.282,00

Programa: 0150 - Sua Assistência Social Nosso Compromisso
Promover Assistência Social com qualidade à população.

Ação.....: 1063 - Construção, reforma, ampliação de unidades de Assistência Social
Descrição: Construção, reforma, ampliação de unidades de Assistência Social para melhoria no atendimento à população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.200,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1066 - Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição: - Implantar o Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.260,00

Ação.....: 1070 - Gestão de Trabalho na Política de Assistência Social
Descrição: Implantar o setor de gestão de trabalho na Política de Assistência Social

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.260,00

Ação.....: 2132 - Capacitação de Pessoal



Descrição: - Promoção de cursos, treinamentos, reuniões e eventos para capacitação de profissionais e formação continuada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.630,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos
Promover o bem estar social

Ação.....: 2070 - Apoio a Pessoa Idosa
Descrição: Idoso atendido

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 77.000,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1067 - Conselho Municipal do Idoso
Descrição: - Implantar o Conselho Municipal do Idoso

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.260,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0105 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência
Promover o atendimento a pessoa idosa

Ação.....: 2071 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiencia
Descrição: Apoio aos deficientes

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.840,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1065 - Conselho da Pessoa com Deficiência
Descrição: - Implantar o Conselho da Pessoa com Deficiência



| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 7.260,00 |

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
Promover ações com campanha de esclarecimento ao combate do abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo a manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

Ação.....: 2072 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 13.050,00 |

Ação.....: 2073 - Manut. do Conselho Municip. Direitos da Criança e Adolescente
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 122.000,00 |

Ação.....: 2074 - Assitência a Infância e Adolescência
Descrição: Garantir apoio aos adolescentes |

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 7.200,00 |

Ação.....: 2075 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente
Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 190.000,00 |

Programa: 0064 - Cidade Justa e Igualitária
Promover a igualdade social

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Família Acolhedora
Descrição: Apoio às crianças em situação de vulnerabilidade

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | Valor total: | 21.900,00 |



Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1069 - Fundo da Infância e Adolescência
Descrição: Regularização e implantação do Fundo da Infância e Adolescência

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0064 - Cidade Justa e Igualitária
Promover a igualdade social

Ação.....: 1035 - Implant.do Centro de Convivência de atend.a Crianças, Adolescentes e Jovens
Descrição: Atenção a pessoas carentes

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 44.190,00

Programa: 0136 - Assistência a Comunidades
Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 2077 - Assistência a Pessoas Carentes e Comunidades
Descrição: Apoio a pessoas carentes

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 98.000,00

Programa: 0137 - Segurança Alimentar e Nutricional
Assegurar alimentação de qualidade

Ação.....: 2078 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Descrição: Apoio ao programa de alimentos

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Programa: 0150 - Sua Assistência Social Nosso Compromisso
Promover Assistência Social com qualidade à população.

Ação.....: 1064 - Vigilância Socio assistencial



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 046

Descrição: Implantação e manutenção da Vigilância Sócio assistencial
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.200,00

Ação.....: 2130 - Gestão do SUAS
Descrição: Apoio coordenação da gestão do SUAS
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Ação.....: 2131 - Manutenção das Ações de Assistência Social
Descrição: - Capitação de recursos para unidade própria Centro de Referência de Assistência Social, - Capitação de recursos para unidade própria Centro de Referência Especializado de Assistência Social, - Capitação de recursos para o prédio de funcionamento do Conselho Tutelar, - Funcionamento qualificado das ações do CRAS, expansão, implementação da equipe volante no território da região de Campos Naturais, - Benefícios Eventuais, - Operacionalização do CMAS, - Operacionalização do CMDCA, - Implantar a ouvidoria municipal do Sistema Único da Assistência Social ? SUAS, - Criação e implementação do plano de cargos, carreiras e remuneração(PCCR) para servidores do SUAS no município de Tracuateua, - Criação de um setor específico para trabalhar a gestão do trabalho dentro da própria Secretaria de Assistência Social
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.200,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1068 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Descrição: Implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.260,00

Ação.....: 2133 - Promoção de Ações de Assistência Social
Descrição: - Promover Ações de gênero, Étnico e racial - Implantar ações de combate ao racismo e à discriminação - Realizar ações para promoção da cidadania - LGBTQIA+ - Realizar capacitação profissional de jovens aprendizes e familiares
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.050,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 2.927.402,00



Órgão: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0011 - Assistência Social Geral

Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.

Ação.....: 2079 - Manutenção do Piso Básico Variável-SCFV

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 566.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Promover ações com campanha de esclarecimento ao combate do abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo a manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

Ação.....: 2080 - Piso Básico Variável II CRAS VOLANTE

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2081 - Programa de Ações Estratégicas do Trabalho Infantil - AEPETI

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as crianças

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 151.400,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Assistência Social Geral

Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.



Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa IGDSUAS
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 285.100,00

Programa: 0065 - Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes
Promover a atenção a criança e adolescente

Ação.....: 2083 - Proteção Social Básica Co-Financiamento do Estado
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 125.200,00

Ação.....: 2084 - Proteção Social Especial Co-Financiamento do Estado
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 157.200,00

Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as crianças
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 225.000,00

Ação.....: 2086 - Manutenção do Programa BPC
Descrição: Manutenção dos questionários
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.320,00

Programa: 0136 - Assistência a Comunidades
Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 2087 - Manutenção do PAIF/CRAS
Descrição: Atenção as famílias
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 455.000,00

Ação.....: 2088 - Manutenção do Programa Bolsa Família IGDPBF



Descrição: Manutenção dos cadastros

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 752.000,00

Ação.....: 2089 - Manutenção do CREAS - PAEFI
Descrição: Atencao as pessoas carentes

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 238.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.062.820,00

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saude

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0145 - Programa Trabalhadores do SUS
Contribuir com a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Ação.....: 2126 - Capacitação de Pessoal
Descrição: - Promover cursos de Humanização - Realizar qualificação dos servidores da urgência e emergência do Município em ATLS, ACLS e BLS - Realizar qualificação dos servidores do SAMU no resgate ao paciente psiquiátrico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.840,00

Ação.....: 2127 - Manutenção do Programa Trabalhadores do SUS
Descrição: - Realizar concurso público para trabalhadores da área da saúde - Realizar convocação/contratação de servidores através de concurso público e leis municipais de contratação - Reorganizar a força de trabalho - Reorganizar estrutura administrativa conforme quantitativo estipulado em lei específica - Qualificar os trabalhadores do SUS Municipal - Efetivar a política Nacional de Saúde do Trabalhador Municipal - Implantar o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e salários) em conformidade com as políticas nacionais dos trabalhadores do SUS, com avaliação de desempenho, de produtividade - Fortalecer a participação dos trabalhadores de saúde, gestores e representantes sindicais nas discussões da



PREFEITURA DE TRACATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 050

mesa de negociação permanente - Criar o regimento da Secretaria Municipal de Saúde - Estruturar ou Reestruturar o organograma da SEMUST conforme legislação específica e realidade atual. - Diversificar os cursos técnicos, na área da saúde, apoiando a criação de novos cursos de curta duração, voltados à qualificação de profissionais em gestão, atenção, promoção e prevenção à saúde.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Programa: 0232 - Enfrentamento ao Covid-19
COMBATER O COVID-19

Ação.....: 2090 - Enfrentamento de Emergência à Covid-19
Descrição: Proporcionar a manutenção das ações de enfrentamento à COVID-19.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 726.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0051 - Atenção Básica e da Atenção Estratégica
Promoção da Saúde Pública

Ação.....: 1036 - Const., Reforma, Ampliação, Adequação e Aparelhamento de UBS
Descrição: Melhorias à Saúde no Município com refforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Unidade de medida: Valor.

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.455.000,00

Ação.....: 1037 - Const., Ampliação, Reforma, Adequação e Aparelhamento de Postos de Saúde
Descrição: Desenvolvimento da Saúde

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 5
Valor total: 4.271.000,00

Ação.....: 1038 - Implantação do HORUS
Descrição: Saúde de qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 44.200,00

Ação.....: 1039 - Aquisição de veículo para o NASF



PREFEITURA DE TRACATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 051

| | | | |
|------------|---|------------------|-----------|
| Descrição: | Aquisição de veículo para apoio às atividades do NASF | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | | Valor total: | 96.800,00 |

| | | | |
|---|---|------------------|------------|
| Ação.....: 2091 - Promover Ajuda de Custo aos Médicos do Programa Mais Médico | | | |
| Descrição: | Garantir a manutenção aos médicos do programa | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | | Valor total: | 162.100,00 |

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: 2092 - Manutenção do NASF | | | |
| Descrição: | Apoio a saúde na família com Ampliação do programa | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | | Valor total: | 244.200,00 |

Programa: 0052 - Atenção às Urgências
Promover saúde de qualidade

| | | | |
|---|--------------------------|------------------|-----------|
| Ação.....: 2109 - Manutenção do Centro de Regulação Municipal | | | |
| Descrição: | Saúde para todos. | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | | Valor total: | 30.250,00 |

Programa: 0138 - Programa de Atenção Básica e da Atenção Estratégica
Garantia do acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

| | | | |
|---|---|------------------|-----------|
| Ação.....: 1048 - Implantação de sistemas nas UBS | | | |
| Descrição: | Implantar o SISREG nas UBS, para marcação de exames básicos de rotina | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | | Valor total: | 12.100,00 |

| | | | |
|---|--|------------------|-----------|
| Ação.....: 1049 - Implantação de Laboratórios | | | |
| Descrição: | Implantação do Laboratório de Prótese Dentária, em Unidades de Saúde | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2024: | 1 |
| | | Valor total: | 12.100,00 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Ação.....: 1051 - Redistribuição dos ACS | | | |
| Descrição: | Mapear e redistribuir os ACS em cumprimento às orientações do Ministério da | | |



Descrição: Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade - Realizar a captação precoce de gestantes em todas as UBS's - Garantir às gestantes 07 ou mais consultas de pré-natal - Garantir às gestantes a realização de exames de pré-natal preconizados pelo Ministério da Saúde - Garantir às gestantes a realização de Ultrassonografias transvaginal e obstétrica - Readequar referência e contra-referência às gestantes de alto risco - Aumentar o percentual de parto normal - Implementar e monitorar o programa de incentivo ao Aleitamento Materno exclusivo - PROAME nas unidades de saúde

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total:

1

7.260,00

Ação.....: 2114 - Ampliação da cobertura de exames
Descrição: - Ampliar a cobertura de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos - Ampliar a cobertura de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total:

1

18.150,00

Ação.....: 2115 - Capacitação de Pessoal
Descrição: Promover capacitação dos profissionais que atuam na assistência a saúde da mulher e da criança.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total:

1

6.050,00

Programa: 0141 - Programa de Saúde Mental
Fortalecer a Rede de Saúde Mental.

Ação.....: 1055 - Implantação do Programa Saúde Mental do Trabalhador
Descrição: Implantação do Programa Saúde Mental do Trabalhador

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total:

1

9.680,00

Ação.....: 2116 - Estruturação do CAPS
Descrição: - Readequação do espaço físico e Aquisição de equipamentos para o CAPS I

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024:

Valor total:

1

6.050,00

Programa: 0142 - Aten.Int.à Saúde da Pes.Idosa e Port.doen.cron.e deficiência
Garantir atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica, e pessoa com deficiência, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.



Ação.....: 1056 - Programa Hiperdia
Descrição: Garantir acesso aos medicamentos do Programa HIPERDIA

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 19.360,00

Ação.....: 2117 - Capacitação de Pessoal
Descrição: Promover capacitação dos profissionais para atuação nos serviços à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, pessoa com deficiência.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.630,00

Ação.....: 2118 - Implementação de Ações de Apoio a Portadores de Doenças Crônicas.
Descrição: - Incentivar a criação de grupos de educação em saúde para portadores de doenças crônicas nas UBS's - Garantir acesso à exames especializados - Melhorar a acessibilidades dos usuários do SUS nas UBS do município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Programa: 0144 - Programa de Assistência Farmacêutica
Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Ação.....: 2125 - Implementação e manutenção do HORUS
Descrição: - Implementar o sistema de informação HÓRUS na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas unidades dispensadoras de medicamentos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.680,00

Programa: 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde
Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 1040 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento
Descrição: Saúde Mental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 327.100,00

Ação.....: 1041 - Construção do Polo da Academia de Saúde



Descrição: Esporte, contribuindo a melhoria da saúde

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 276.000,00

Ação.....: 2093 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
Descrição: Manutenção da saúde básica

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.535.200,00

Ação.....: 2094 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Descrição: Manutenção da saúde básica com Aumento para 100% a cobertura de Equipes de Saúde Bucal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 298.000,00

Ação.....: 2095 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Descrição: Manutenção da saúde básica

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.984.000,00

Ação.....: 2096 - Prevenção do Câncer Uterino - PCCU
Descrição: Apoio às mulheres

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 19.100,00

Ação.....: 2097 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Descrição: Garantir a manutenção dos agentes comunitários, a fim de proporcionar desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.047.000,00

Ação.....: 2098 - Manutenção da Compensação de Especificidades Regionais
Descrição: Saúde com qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 17.000,00

Ação.....: 2099 - Manutenção do PAB - Estadual



Descrição: Atensão Basica
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 412.610,00

Ação.....: 2100 - Manutenção do CAPS
Descrição: Saúde Mental
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 851.500,00

Programa: 0230 - Assistência Farmaceutica
Promover ações necessárias à manutenção à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

Ação.....: 2101 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica:
Descrição: Garantir atendimento a população com medicamentos
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 306.400,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0139 - Programa de Atenção a Rede de Urgência e Emergência
Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com expansão, articulação e adequação dos serviços de Regulação, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal de Tracuateua e UBS's.

Ação.....: 2111 - Fortalecimento de protocolos
Descrição: Fortalecer os protocolos de Classificação de Risco no HMT
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.050,00

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Promoção a assistência a saúde

Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamento Médico, Odontológico e hospitalar
Descrição: Infra-Estrutura a saúde
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.831.000,00

Ação.....: 1043 - Reforma e Ampliação do Centro de Saúde



Descrição: Promover atendimento a saúde

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 695.000,00

Ação.....: 1044 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Descrição: Atendimento a Saúde

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 2
Valor total: 677.600,00

Ação.....: 1047 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal
Descrição: Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Tracuateua com Ampliação do número de leitos no HMT em articulação com o Estado.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 217.800,00

Ação.....: 1052 - Aumento da Capacidade de Atendimento do Hospital
Descrição: -Fortalecer os protocolos de Classificação de Risco no HMT. Aumentar a oferta de leitos de média e alta complexidade que garantam o atendimento a população. Articular junto ao Governo do Estado a aquisição de equipamentos hospitalares. Equipar a Urgência e Emergência do HMT. Implantar a Central de Regulação do HMT (urgência e leitos). Promover capacitação dos profissionais do HMT

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.200,00

Ação.....: 2102 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Descrição: Equipar o Hospital Municipal de Tracuateua com materiais técnicos e permanentes para garantir atendimento a população.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.440.000,00

Ação.....: 2103 - Manutenção do Samu
Descrição: Atendimento a saúde

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 862.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0051 - Atenção Básica e da Atenção Estratégica



Promoção da Saúde Pública

Ação.....: 1045 - Implantação do Laboratório de Prótese Dentária - LPPR
Descrição: Desenvolvimento a Saúde bucal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 65.900,00

Programa: 0059 - Assistência Farmacêutica
Promover o atendimento a população com medicamentos

Ação.....: 2038 - Manutenção do CAF
Descrição: Saúde com qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 29.282,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0143 - Programa de Vigilância em Saúde
Reduzir os riscos e agravos a saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde.

Ação.....: 2123 - Intensificação das Ações de Vigilância Sanitária
Descrição: - Realizar cursos de manipulação de alimentos - Realizar inspeção de estabelecimentos de serviços de Alimentos - Realizar inspeção de outros estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.260,00

Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados de verificar as condições sanitárias de estabelecimentos industriais de transformação de alimentos, de fabricação de bebidas, de remédios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ ou de serviços prestados à população que possam afetar a saúde da comunidade

Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
Descrição: manutenção das ações de vigilância sanitária

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 458.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0143 - Programa de Vigilância em Saúde



de sífilis congênita - Reduzir a mortalidade infantil - Investigar dos óbitos infantis - Reduzir a mortalidade infantil pós-neonatal - Investigar óbitos de mulheres em idade fértil - Avaliar grau de incapacidades no diagnóstico nos casos novos de hanseníase - Investigar os casos graves e óbitos suspeitos de dengue imediata - Curar os casos novos de hanseníase diagnosticadas nos anos das coortes - Examinar os contatos registrados dos casos novos de hanseníase - Ampliar a realização de exames de cultura para os casos de retratamento de tuberculose pulmonar - Encerrar oportunamente os casos de tuberculose com situação de encerramento no sistema de informação de agravos de notificação ? SINAN - Realizar busca ativa dos casos de tuberculose pulmonar bacilifera (TBP +) examinados - Confirmar por sorologia os casos de Hepatite B - Reduzir ou manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliário, rede de frios etc) para a realização dos serviços da VISA - Realizar as coletas mensais de amostras de água e enviar para análise - Implantar a educação em Saúde Ambiental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.050,00

Programa: 0245 - Vigilância Epidemiológica
Promover a atenção básica

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Descrição: Combate a endemias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0220 - Controle de Deficiências Nutricionais
Promoção da Saúde

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional
Descrição: Apoio a nutrição alimentar

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 160.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 26.904.952,00

Órgão: 22 - Sec.de Planejamento, Desenvolv. e Gestão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos



PREFEITURA DE TRACUATEUA
HONRA, COMPROMISSO E TRABALHO

Pará
Governo Municipal de Tracuateua

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 061

Promover o bem estar social

Ação.....: 2107 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 579.400,00

Ação.....: 2108 - Manutenção do Conselho das Cidades
Descrição: Cidade Desenvolvida

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 69.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 649.300,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingencia

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia
Promover o cumprimento de pagamentos de situações insperadas

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Garantir reserva para eventuais necessidades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2024: 1
Valor total: 838.530,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 838.530,00

TOTAL GERAL..... Valor 2024 146.638.742,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua, nesta Cidade de Tracuateua, Estado do Pará, tem início a 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2023 da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Tracuateua, sob a Presidência do senhor Vereador Francisco Emanuel Paiva de Sousa e secretariado pelos Legisladores José Luiz Assis da Silva e Aldrin do Socorro Ferreira, correspondendo, respectivamente, ao primeiro e segundo Secretário. O Senhor Presidente convida o primeiro Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores, que além dos da Mesa, foi verificada a presença dos Senhores Legisladores, a saber: Davi Gama da Silveira, João Marcelo Reis Gomes, José Adilson da Silva, Paula Aline de Melo Coelho, Raimundo Ennis Reis da Silva, Wilson Paulino dos Santos, Witalo José Araújo de Oliveira. O vereador Raian Vieira justificou sua falta. Os Vereadores participaram de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários previstos em Lei. Composta a mesa e feita à verificação do quórum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e convida o Vereador Davi Gama para fazer a oração do dia. É colocada ata da 11ª sessão ordinária em discussão e como ninguém se manifestou, foi colocada para votação e, em seguida, aprovada por unanimidade pelos presentes. O Senhor Presidente solicita ao primeiro secretário para fazer a leitura do grande expediente constante na pauta: Relação de Parecer: PARECER Nº 05/2023, da comissão de legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a comissão de Finanças e Orçamento, manifestando favoravelmente ao projeto de lei de autoria do executivo municipal, no qual dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Tracuateua, para o ano de 2024. Relação de requerimento: REQUERIMENTO DE INICIATIVA DA VEREADORA PAULA MELO, solicitando reforma da ponte da ilha (Ramal do Peri), e a reforma da ponte na comunidade do Bom Gosto, próximo a comunidade do Flexal. REQUERIMENTO DE INICIATIVA DA VEREADORA PAULA MELO, solicitando serviços de revitalização das ruas Tricolino de Melo e Tenente Vieira, ambas situadas no bairro Nova Esperança. O vereador presidente concede a fala para a vereadora Paula Melo para apresentar e defender seu requerimento. A vereadora cumprimentou a todos e iniciou sua fala elencando sobre sua propositura na qual solicita a reforma do ramal da Ilha, situado na comunidade do Peri, assim como a ponte da comunidade do Bom Gosto, pois as mesmas já têm bastante tempo que foram feitas manutenções. Segundo a vereadora, os moradores das comunidades citadas no requerimento à procuraram para solicitar a manutenção dessas pontes. Em visita à comunidade, a vereadora constatou que realmente as pontes estão em condições precárias e precisando de uma reconstrução. Em seguida, apresentou o requerimento que solicita a revitalização das ruas Tricolino de Melo e Tenente Vieira, ambas localizadas no bairro Nova Esperança, que inclusive foi solicitado verbalmente na sessão anterior e o prefeito municipal atendeu à solicitação e já estão sendo feitos os reparos nas ruas. Na ocasião, agradeceu o prefeito municipal e pediu a colaboração dos demais vereadores para o requerimento ser aprovado. Após a fala da vereadora, o presidente colocou os requerimentos em discussão e logo após para votação, onde foram aprovados por unanimidade pelos parlamentares presentes. O presidente colocou o projeto de lei nº 04/2023, de autoria do executivo municipal. Ementa: Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024. O senhor presidente colocou o projeto para discussão. Como não houve manifestação pelos presentes, foi colocado para votação. O supracitado projeto foi aprovado em primeiro turno. O presidente inicia a segunda parte da ordem do dia, concedendo a palavra aos vereadores inscritos no livro de oradores. Logo após, concede a palavra ao vereador Zé Adilson, onde iniciou cumprimentando os demais vereadores em nome do presidente. Em seguida, enfatizou as dificuldades que os agricultores estão enfrentando com a falta de máquinas para preparar suas terras para plantio. Na oportunidade, o vereador relatou a extinção de feijão-caupi, pois nos anos de 2006 e 2007 o município de Tracuateua foi campeão na cultura do feijão-caupi, segundo relatos do vereador, hoje no município não houve mais falar por motivos de terem acabados os incentivos. O vereador relatou que o município já teve períodos de ter 12 máquinas agrícolas e 8 tratores cortando terras beneficiando os agricultores e a agricultura do município. O vereador aproveitou a oportunidade e solicitou verbalmente ao prefeito Zezinho Costa que se manifestasse dando suporte para os agricultores ao preparo de suas áreas para o plantio. Concluindo sua fala, o vereador agradeceu pela oportunidade. O presidente concede a palavra ao vereador Wilson Paulino, onde iniciou cumprimentando os demais vereadores e saudando todos os presentes, logo após, acrescentou à fala anterior sobre a dificuldades que os agricultores do município estão enfrentando com a falta de maquinários no município para o preparo de terras, informando que



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

teve uma conversa com o prefeito e naquele momento sugeriu que a prefeitura locasse maquinários para suprir a necessidades desses agricultores durante esse período. Contudo, recebeu a resposta que a prefeitura não recebeu licitação. Na ocasião, sugeriu para os demais vereadores sentarem com o prefeito e secretário de agricultura para ver uma possível dispensa junto com o setor jurídico da prefeitura, pois precisa de mais máquinas em caráter emergencial. Para concluir sua fala, o vereador Wilson relatou sobre a situação das ruas da comunidade da Tracua, que cobrou o secretário de obras e o mesmo informou que antes do dia 10 do mês de junho os serviços serão executados, logo após agradeceu pela oportunidade e desejou um bom final de semana a todos. O presidente concede a fala ao vereador Raimundo Ennis, que iniciou sua fala cumprimentando a todos e também se manifestou concernente à fala anterior, relatando que o deputado Hélio Leite entregou para a secretaria de agricultura dois tratores na época do ex-prefeito Dr. Tamaris. Em ato contínuo, o vereador finalizou sua fala agradecendo o secretário de obras Naldvan, por ter feito o serviço de manutenção até o ramal do Jango, aproveitou para agradecer o prefeito municipal por ter solicitado essa manutenção ao secretário. O presidente concede a fala ao vereador Davi Gama, que iniciou agradecendo a Deus e cumprimentando os demais vereadores, logo após, o vereador expôs argumentos de indignação pela precariedade das ruas da comunidade do Tracua onde, segundo o vereador, já está com há quatro semanas, cobrando-o para que fosse feito a manutenção e até o momento nada foi feito. Aproveitou a ocasião para acrescentar também à fala do vereador Zé Adilson, onde anos anteriores o município foi reconhecido nacionalmente como maior plantador do feijão-caupi. Enfatizou que a agricultura do município se encontra em situações precárias, com falta de maquinários para o preparo das terras para os agricultores fazerem os plantios. Concluindo sua fala, o vereador relatou sobre o transporte que a prefeitura disponibilizou para os alunos que precisam se deslocar de Tracuateua até o município de Bragança para fazerem faculdade, onde anteriormente iam em um ônibus pequeno, superlotado e quando hoje já vão em um ônibus melhor e maior. Presidente concede a fala ao vereador Marcelo da farmácia, que iniciou cumprimentando os demais vereadores e todos os presentes, após solicitou providências para o lixo que é colocado no centro do comercial do município onde a situação vem se agravando, mais precisamente em frente à assembleia de Deus, pois quando o caminhão que faz a coleta atrasa o local fica bagunçado. Citou ainda que na gestão anterior foram tomadas providências e retiradas do contêiner que é colocado os lixos, em seguida, foram feitas lavagem no local para retirar o mal odor e restaurar o local. Quando foi agora, na gestão atual, o secretário voltou a colocar os contêineres e acabou acumulando uma grande quantidade de lixo no local. O vereador também relatou sobre agricultura do município onde está sendo cobrado pela população em relação aos tratores para a preparação das terras para o plantio, onde se reuniu com alguns agricultores para organizar e conseguir uma solução para que suas terras sejam preparadas. O vereador aproveitou a oportunidade para fazer uma solicitação verbal, onde esteve presente no bairro da Água Fria e foi cobrado por moradores a manutenção de imediato da rua conhecida como rua da Mucura, logo após, saudou o secretário de obras pela a entrega do pé da caixa d'água da comunidade do Caraná. Concluindo sua fala, o vereador agradeceu pela oportunidade e desejou um bom final de semana a todos. O presidente concede a fala à vereadora Paula Melo, que iniciou cumprimentando os demais vereadores e os presentes, logo após solicitou verbalmente que após o término da obra da ponte do Cocal onde foi licitada, a partir do requerimento do vereador Zé Adilson, que o prefeito fizesse a manutenção das vias da referida comunidade do cocal, bem como a de Santa Maria, onde foram vistos vários vídeos durante a semana em grupos de redes sociais, onde a população fizeram bolos e falando de buracos que já fazem a mais de 1 ano. Na ocasião, o vereador presidente Emanuel relatou sobre o ramal que liga a comunidade do Estirão à comunidade dos Gamas, que já fazem 7 anos que não é feito manutenção nesse ramal, onde os alunos estão precisando ir a pé para a comunidade do Estirão para pegar o transporte escolar. O vereador Davi Gama aproveitou a oportunidade para relatar sobre os requerimentos que solicitaram a manutenção do ramal do Estirão, onde foram colocados vários requerimentos e não foi atendido. Concluindo sua fala, a vereadora agradece pela oportunidade e desejou um bom final de semana a todos. O presidente concede novamente a fala ao vereador Marcelo da Farmácia, onde acrescentou à fala anterior e reforçou sobre seus requerimentos direcionados à comunidade do Cocal, onde antes de chegar na câmara foi cobrado por moradores da comunidade e ressaltou a importância da reforma da ponte que irá ser feito um trabalho de qualidade. Concluindo sua fala, o vereador agradeceu a oportunidade. Na ocasião, o vereador Zé Adilson aproveitou também para relatar sobre a comunidade do Cocal onde moradores reclamam das ruas da comunidade e do ramal onde, segundo relatos de moradores, é feito manutenção somente no período do festival das pipas. Com esses relatos, o vereador solicitou ao prefeito que mandasse máquinas para fazer as manutenções na comunidade do Cocal e de Santa Maria e amenizar o problema. Como mais a ser tratado, o Senhor Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

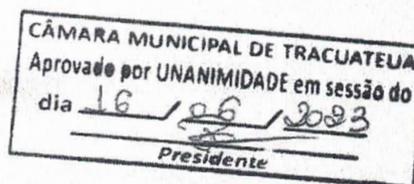
CNPJ – 01.615.398/0001-33

Vereador Francisco Emanuel Paiva de Sousa declarou encerrada a presente sessão, convidando os senhores Vereadores para a próxima sessão em dia e hora regimental marcada. Tracuateua, em 02 de junho de 2023.

Ver. Francisco Emanuel Paiva de Sousa
Presidente

Ver. José Luiz Assis da Silva
1º Secretário

Ver. Adrin do Socorro Ferreira
2º Secretário





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua, nesta Cidade de Tracuateua, Estado do Pará, tem início a 13ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2023, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Tracuateua, sob a Presidência do senhor Vereador em exercício Raian Vieira Moura e secretariado pelos Legisladores Aldrin do Socorro Ferreira e José Luiz Assis da Silva, correspondendo, respectivamente, ao primeiro e segundo Secretário. O Senhor Presidente convida o primeiro Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores, que além dos da Mesa, foi verificada a presença dos Senhores Legisladores, a saber: Davi Gama da Silveira, João Marcelo Reis Gomes, José Adilson da Silva, Paula Alíne de Melo Coelho, Raimundo Ennis Reis da Silva, Wilson Paulino dos Santos, Wítalo José Araújo de Oliveira. O vereador Francisco Emanuel justificou sua falta. Os Vereadores participaram de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários previstos em Lei. Composta a mesa e feita à verificação do quórum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e convida o Vereador Marcelo da Farmácia para fazer a oração do dia. Coloca a ata da 12ª sessão ordinária em discussão e como não houve discussão, foi colocada para votação e, em seguida, aprovada. O Senhor Presidente solicita ao primeiro secretário para fazer a leitura do grande expediente constante na pauta: Relação de ofícios: OFÍCIO Nº 081, procedência da secretaria municipal de administração, com data do dia 07 de junho de 2023, encaminhando a lei municipal de nº 473, ementa: institui, no calendário oficial do município de Tracuateua, a semana municipal de educação no trânsito e a lei municipal nº 474, ementa: dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1º da lei nº 458/2021 que “institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. OFÍCIO Nº 302, procedência da secretaria municipal de assistência social, com data do dia 15 de junho de 2023, solicitando espaço na tribuna da Câmara Municipal para informar ao poder legislativo e a população em geral sobre o processo unificado dos membros do conselho tutelar de Tracuateua. Relação de Parecer: PARECER Nº 05/2023, da comissão de legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a comissão de Finanças e Orçamento, manifestando favoravelmente ao projeto de lei de autoria do executivo municipal, no qual dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Tracuateua, para o ano de 2024. Relação de Requerimentos: REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA FARMÁCIA, solicitando estudos técnicos e financeiros para construção de uma praça entre a bifurcação que dá acesso entre o ramal de Santa Maria e a rua da Amizade, na comunidade de Santa Maria. REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO PARLAMENTAR RAIAN VIEIRA, solicitando estudos técnicos e financeiros para reforma da ponte do Açáiteua, próxima à comunidade do Jurussaca, tendo em vista que no ano de 2022, por meio do requerimento nº 17, foi solicitada a reforma pelo vereador Wítalo, contudo a ponte quebrou outra vez. O presidente em exercício Raian Vieira, convida o vereador Marcelo da farmácia, para apresentar e defender seu requerimento. O vereador Marcelo, expôs argumentos que defendia seu requerimento onde solicita uma praça para bifurcação da Rua da Amizade, com a comunidade de Santa Maria, onde esteve fazendo uma visita na comunidade e presenciou a necessidade, pois nas proximidades possui uma igreja e com a construção desta praça irá beneficiar bastante a população da comunidade, servindo para as crianças brincarem e se divertirem. Em seguida, o vereador presidente em exercício colocou o requerimento do vereador Marcelo da farmácia para votação, recebendo aprovação pelos presentes. O presidente em exercício solicitou ao vereador Raian Vieira para apresentar e defender seu requerimento. O vereador iniciou cumprimentando os demais vereadores e, logo após, expôs argumentos que defende seu requerimento de restauração da ponte que liga as comunidades do Açáiteua e Jurussaca, onde 2022 foi colocado um requerimento pelo vereador Talito, que também solicitava restauração. Mas, na ocasião, o requerimento já foi atendido e novamente o problema aconteceu e a ponte está precisando ser restaurada, o vereador relatou que já esteve conversando com o prefeito sobre a situação e a ponte já está passando por reparos mais precisa ser feita a restauração da mesma, que está impossibilitando o transporte escolar chegar as comunidades citadas e prejudicando os alunos e moradores da comunidade que precisam de meios locomotivos. Em seguida, vereador presidente em exercício colocou o requerimento para votação, sendo este



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

aprovado. Em seguida, o vereador presidente em exercício colocou o projeto de lei nº 04/2023, de autoria do executivo municipal, no qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Tracuateua ao ano de 2024. O presidente colocou o projeto em discussão. O relator da comissão de Finanças e Orçamento, senhor vereador Raian Vieira, apresentou argumentos no qual explicava a importância do projeto de lei. Na oportunidade, o vereador Wilson Paulino também contribuiu com o momento, relatando que a matéria já foi lida e analisada por cada um dos demais vereadores. Além disso, o projeto está em tecnicamente elaborado, constando pareceres jurídicos, contábeis e de comissões competentes. Desse modo, mediante essas análises, o mesmo informou que está de acordo, pois o projeto não possui nada contrário às leis vigentes no país e, já votando, ressaltou que estar de acordo com o voto do relator. O vereador Davi Gama aproveitou para expor argumentos no qual destacava a importância de cada vereador em fiscalizar o cumprimento dos dispositivos que estão sendo apresentados no projeto de lei. Como mais nada foi discutido, o presidente em exercício colocou o projeto de lei para votação em 2º turno, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. O vereador presidente em exercício solicita à secretária de Assistência Social, dona Ana Ribeiro, ou seu representante, usar a tribuna para discutir sobre o processo unificado do conselho tutelar do município de Tracuateua, conforme ofício incluso na pauta. Como a secretária ou representante não se faziam presentes, o presidente em exercício iniciou a segunda parte da ordem do dia, concedendo a fala aos vereadores inscritos no livro de oradores. O presidente em exercício iniciou sua fala cumprimentando os demais vereadores e os presentes e agradeceu a Deus pela oportunidade, em seguida, parabenizou a prefeitura municipal de Tracuateua em nome do prefeito Zezinho Costa, e também a secretaria de Cultura e Turismo em nome do secretário Felipe Santos, pelo grande evento realizado que foi o Tradicional Festival Folclórico do município de Tracuateua, aproveitou a oportunidade para parabenizar as escolas e quadrilhas juninas e os munícipes que participaram desse grande evento. Logo após, agradeceu ao prefeito e ao secretário de obras Naldivan Figueiredo pelos serviços de restauração do ramal da comunidade do Tracua. Concluindo sua fala, o vereador parabenizou o vereador Neném Tracuateua pelo seu aniversário. O presidente concede a fala ao vereador Wilson Paulino. Cumprimenta os demais vereadores e os presentes, logo após parabenizou as secretarias que fizeram parte do grande evento que aconteceu no município no último final de semana que foi o Festival Junino de Tracuateua, registrou também a presença de vários deputados entre eles estavam o deputado estadual Elias Santiago, Bob Flay, Diana Belo e o deputado federal Antônio Doido. Na oportunidade, o vereador acrescentou à fala do vereador Raian, sobre os serviços de restauração do ramal do Tracua, que há várias semanas vinha solicitando essa manutenção e ocorreram serviços paliativo, mas com as fortes chuvas foi destruído novamente. Relatou ainda que moradores construíram cercas e calçadas às margens, impossibilitando a construção de valas para o escoamento das águas e, com isso, vindo a danificar novamente o ramal após os serviços realizados. Concluindo sua fala, o vereador agradeceu o prefeito municipal pela parceria na cavalgada da Vila Bandeira, que ocorrerá no próximo dia 18, sairá da comunidade da Vila Martins com destino a Vila Bandeira, onde ocorrerá um grande show, aproveitou a oportunidade para parabenizar o vereador Neném Tracuateua pelo seu aniversário. O presidente concede a fala ao vereador José Adilson. Cumprimentou os vereadores e os presentes. Em seguida, o vereador expôs argumentos que fala dos requerimentos conjugados pelos vereadores e a importância que os mesmos possuem, bem como as demandas de cada vereador. Parabenizou o prefeito Zezinho Costa pelas obras executadas com materiais de ótima qualidade, onde em gestões anteriores eram executadas obras e em um curto período era preciso ser feita manutenção delas por falta de material de qualidade. Como exemplo, citou a ponte da comunidade dos Ciganos, que há 4 anos foi construída e quando agora precisou de manutenção por conta que o material usado era de péssima qualidade. Falou da estrada que dar acesso a comunidade Santa Maria, onde na gestão anterior e na atual já se foram passadas várias vezes maquinários, mas o problema continua, que inclusive em sessões anteriores relatou que teve um prejuízo de sete mil reais com seu veículo por conta dos problemas de buracos e valas na estrada dá acesso às comunidades de Santa Maria e Cocal. E, com isso, foram feitas várias solicitações ao prefeito. Este foi até ao ramal e pediu para fazer boa parte da manutenção, diminuindo o tempo de condução. Concluindo sua fala, parabenizou o vereador Neném Tracuateua pelo seu aniversário. O presidente concede a palavra ao vereador Davi Gama. Iniciou cumprimentando os demais vereadores. Logo após, parabenizou o secretário de cultura



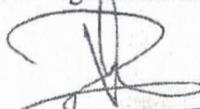
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

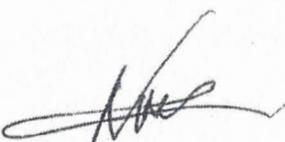
e educação e ambas as equipes pela organização do festival junino municipal. Além disso, estendeu os parabéns às escolas que participaram da abertura do festival junino, com o Forrozão da SEMED. Aproveitou a oportunidade para parabenizar as quadrilhas juninas do município e àquelas que foram vencedoras do concurso. Em seguida, o vereador relatou sobre o ramal do Tracuaá, onde há semanas vem cobrando os serviços para restauração do ramal. Felizmente, os trabalhos se iniciaram esta semana e uma parte do ramal já está recuperado. O vereador relatou um ocorrido durante a semana, informando que um ex-vereador, Messias Padilha, fez uma manifestação de indignação via grupo de WhatsApp, questionando a situação da comunidade supracitada e, na oportunidade, perguntou aos vereadores se não estavam fazendo nada para resolver a problemática. Em resposta ao cidadão, o vereador Davi Gama ressaltou que há mais de cinco semanas, junto com os demais vereadores, vêm solicitando a realização dos serviços e somente depois de todo esse tempo é que está sendo atendido. O vereador fez relatos também sobre a comunidade do 60, onde em sessões passadas foram feitas denúncias e reclamações pelas condições de péssimas trafegabilidades que o ramal da comunidade se encontra, segundo relatos e denúncias feitas ao vereador somente motos e carros pequenos que estão conseguindo trafegar pelo ramal. Na oportunidade, o vereador expôs argumentos no qual os agricultores do município estão sendo prejudicados pela falta de recursos e maquinários para suprir a necessidade dos agricultores no preparo de terra para o plantio, principalmente àqueles mais vulneráveis que não têm recursos o suficiente para conseguir maquinários para preparar o terreno. Na ocasião, o vereador Wilson contribuiu com a fala do vereador, expondo argumentos relacionados aos tratores que se encontrava quebrados e relatou que boa parte deles já foram consertados, mas somente estes não darão para suprir às necessidades dos agricultores do município. Concluindo sua fala, o vereador falou sobre a Avenida Bragança, que está sendo investidos muito dinheiro, mas não está ficando um serviço de qualidade, pois está precisando de um retorno em frente ao hospital para que a ambulância saia com destino a municípios vizinhos ou até mesmo a capital, sem o motorista precisar pegar a via contra para conseguir ter acesso a via que dar acesso na saída do município. Também foi relatado pelo vereador que um empresário está tendo dificuldades em manobrar seus veículos pesados para adentrar para o estacionamento do seu depósito. Em ato contínuo, o vereador agradeceu pela oportunidade e desejou um bom fim de semana a todos e parabenizou o vereador Neném pelo seu aniversário. O presidente em exercício concede a fala ao vereador Talito. Iniciou cumprimentando os demais vereadores e os presentes. O vereador parabenizou todos os envolvidos que fizeram parte e presença no festival junino do município. Em seguida, o vereador falou sobre a ponte da comunidade do Açaíteua, onde o vereador Raian Vieira apresentou uma propositura solicitando a restauração. Informou que em sessões passadas havia solicitado, mas ainda não havia sido atendido. Na última quinta-feira o prefeito municipal se deslocou com sua equipe até à comunidade e iniciou os reparos na supracitada ponte. O vereador agradeceu o prefeito e o secretário de obras pelos serviços realizados, logo após o vereador convidou os demais vereadores e os presentes para participar da festividade da comunidade do Jacareteua que acontecerá no próximo dia 17. Concluindo a fala, parabenizou o vereador Neném pelo seu aniversário. O presidente concede a fala ao vereador Marcelo da farmácia, iniciou cumprimentando os demais vereadores. Acrescentou à fala dos demais vereadores a respeito das pontes dos municípios, enfatizando sobre o requerimento de sua autoria no qual solicitava a revitalização da ponte da comunidade do Rio Branco, e outra foi da comunidade dos Ciganos onde recentemente foi totalmente reconstruída. Na oportunidade, o vereador relatou que foi convidado pelo prefeito para fazer uma visita à comunidade do Cocal, onde estiveram analisando a situação da ponte que dar acesso a comunidade. Desse modo, aproveitou a ocasião e solicitou a pavimentação da Curva dos Lobos, mas para ser atendida a solicitação precisa ser restaurada a ponte para que as caçambas passem com o material. Na oportunidade, parabenizou todos os envolvidos que fizeram com que o festival junino do município fosse realizado com sucesso. Na ocasião, o vereador também manifestou sobre o discurso do vereador Davi Gama concernente à agricultura. Concluindo sua fala, o vereador agradeceu a oportunidade e parabenizou o vereador Neném pelo aniversário. O presidente concedeu a fala ao vereador Raimundo Ennis, onde cumprimentou os demais vereadores presentes e parabenizou o vereador Neném. O vereador solicitou verbalmente que o prefeito fizesse uma revitalização no perímetro entre Milton e o Jangue, tendo em vista que a situação está complicada e o transporte escolar não está mais trafegando pelo perímetro. Logo após, parabenizou o prefeito pelo festival junino do município, e falou



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

também sobre a agricultura no município que está necessitando de mais maquinários para suprir a necessidade da população. O vereador finalizou agradecendo a oportunidade. O presidente em exercício, concede a fala ao vereador Neném Tracuateua, onde iniciou cumprimentando os demais presentes. Agradeceu o prefeito Zezinho Costa pelo belo evento feito no município de Tracuateua, e também agradeceu o secretário de cultura e turismo pela festa realizada no município. Além disso, agradeceu pela obra de recuperação que o executivo está realizando no ramal da comunidade de Santa Maria, e aproveitou a oportunidade para convidar a todos para o evento de seu aniversário que irá acontecer na Arena do Walmir. Finalizou sua fala agradecendo a oportunidade e agradecendo a Deus por mais um ano de vida. O presidente em exercício concedeu a fala à secretária de Assistência Social, Senhora Ana Maria, onde iniciou cumprimentando todos os presentes, e pediu desculpas pelo atraso, pois antes de vim à sessão teve outros compromissos dentro da assistência. Em seguida, a secretária ressaltou sobre falas de sessões anteriores, onde está sendo feito o processo unificado para eleição dos conselheiros municipais, e pediu encarecidamente para os presentes e os demais que estão assistindo via rede sociais divulgar ainda mais o edital que foi publicado no dia 01 de junho, onde a lei municipal estabelece que o mesmo precisa ser divulgado 4 meses antes da eleição onde tem todo um cronograma das etapas. Esclareceu que na primeira etapa fala do período de inscrição, seguido do restante das etapas. A secretária fez um resumo do que está exposto no edital e, em seguida, a mesma aproveitou a oportunidade para parabenizar os envolvidos no grande evento realizado no município no último final de semana. Agradeceu também todos os idosos que participaram das apresentações realizadas pelo CRAS e pela assistência. Finalizou sua fala agradecendo a oportunidade e parabenizou o vereador Neném pelo seu aniversário e desejou um bom final de semana. Como mais nada foi tratado, o Senhor Presidente Vereador Raian Vieira declarou encerrada a presente sessão, convidando os senhores Vereadores para a próxima sessão em dia e hora regimental marcada. Tracuateua, em 16 de junho de 2023.


Ver. Raian Vieira Moura
Presidente em exercício


Ver. José Luiz Assis da Silva
1º Secretário em exercício

Ver. Aldrin do Socorro Ferreira
2º Secretário em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Lido em sessão ORDINÁRIA do
dia 23 / 06 / 2023
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Aprovado por UNANIMIDADE em sessão do
dia 23 / 06 / 2023
Presidente